

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 01/PM/1/2025

Delegação das competências do Primeiro-Ministro sobre o Serviço Nacional de Inteligência no Ministro da Presidência do Conselho de Ministros......1 Governo Constitucional, alterado pelo Decreto-Lei n.o 36/2024, de 6 de novembro, determino o seguinte:

- 1. Delego no Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Senhor Agio Pereira, as minhas competências sobre o Serviço Nacional de inteligência;
- 2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

DESPACHO N.º 01/PM/1/2025

DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO-MINISTRO SOBRE O SERVIÇO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA NO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Considerando que a alínea a) do n.o 4 do artigo 11.o do Decreto-Lei n.o 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, alterado pelo Decreto-Lei n.o 36/2024, de 6 de novembro, estabelece que fica na dependência do Primeiro-Ministro, sem prejuízo da faculdade de delegação, o Serviço Nacional de Inteligência;

Considerando a importância de assegurar uma tutela efetiva no acompanhamento do Serviço Nacional de Inteligência na sua importante missão da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da independência e dos interesses nacionais, da segurança interna e externa, e da prevenção do terrorismo, da espionagem e da criminalidade organizada;

Considerando que decorre a presidência do Fórum de Inteligência da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, plataforma que promove a cooperação, a partilha de conhecimento e a troca de experiências em temas estratégicos como economia, educação, inovação, segurança, sustentabilidade e governança entre os países membros da CPLP;

Assim, ao abrigo do disposto alínea a) do n.o 4 do artigo 11.o do Decreto-Lei n.o 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX

Publique-se.

Dili, 20 de janeiro de 2025

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão